



PORTARIA Nº 0015/2025

Dispõe sobre designação da agente de contratação e equipe de apoio, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando, a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o IPREVI possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando, o Decreto nº. 1.481, de 20 de Dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, no uso de suas atribuições que lhe compete no art. 3º, § 1º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 27 de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- Marcela Bernardes da Silva, Matrícula nº 1XXX – CPF 088.XXX.XXX-X5 - Agente de Contratação;
- II- Maria Dionizia de Moraes, Matrícula nº 1XXX – CPF 984.XXX.XXX-X9 - Agente de Contratação.

EQUIPE DE APOIO:

- I- Marco Antônio Silveira Moraes, matrícula nº 5XXX – CPF 116.XXX.XXX-X1;
- II- Wesley Ferreira Rezende, matrícula nº 6XXX – CPF 112.XXX.XXX-X4;
- III- Elislaine Nunes da Silva, matrícula nº 3XXX – CPF 052.XXX.XXX-X6;

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao